



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 9 de Março de 2022 • Ano • Nº 3318

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº. 503, De 09 De Março De 2022** - Dispõe sobre a Exoneração de Assessor (a) Administrativo (a), e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 001/2022** - Suspende festas de “Paredões” no município de Guaratinga, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 503, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a Exoneração de Assessor (a) Administrativo (a), e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º -Fica exonerado (a) o (a) Sr. (a) RUBEVALDO MEDINA DE OLIVEIRA, do cargo de **Assessor (a) Administrativo (a)**, da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 09 de março de 2022.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PORTARIA Nº. 001/2022

**Suspende festas de
“Paredões” no município de
Guaratinga, e dá outras
providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº. 478/2005.

CONSIDERANDO o crescente índice de violência ocorrido nestes eventos,

CONSIDERANDO que a polícia Militar do Município de Guaratinga-Ba não dispõe de efetivo policial suficiente para prestar segurança aos participantes dos diversos números de eventos deste tipo.

CONSIDERANDO o grande número de denúncias feito pela população junto a esta secretaria, quando a perturbação do sossego, principalmente após às 22h.

CONSIDERANDO os decretos estaduais e municipais quanto a atual situação epidemiológica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Suspensa a realização de Festas de “paredões” no município de Guaratinga-Ba, por tempo indeterminado.

Parágrafo único: Esta Portaria poderá ser revogada em caso as autoridades municipais e/ou policiais encontrem alternativas para realização das mesmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Guaratinga/BA, em 09 de março de 2022.

JUVENIL DIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto 003/202

Rua Nova 36, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000